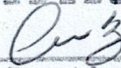




PROJETO DE LEI Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

Em: 20/01/22


Presidente

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O EXERCÍCIO DE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LDO) E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 2.135, de 16 de junho de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a meta abaixo especificada:

08 – SEC MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.01 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA

AÇÃO: 2.259 – INCENTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS

Produto: Produtores atendidos

Objetivo: auxílio os produtores rurais do Município para implantação de açudes e cisternas com o objetivo de minimizar os efeitos de estiagem e fomentando o aumento da produção agrícola.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.153, de 22 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

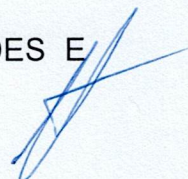
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2.171, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 69.841,33 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.01 PROMOÇÃO DA AGRICULTURA

206080132.2.259000 INCENTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNA

18/01/22
Recebido
kaura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

3.3.90.30 – Material de consumo () R\$ 62.857,20

Recurso 1132 – Consulta popular

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 6.984,13

Recurso 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 0001 Livre no valor de R\$ 6.984,13, e o excesso de arrecadação do recurso 1132 – Consulta popular R\$ 62.857,20.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 18 de janeiro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal